



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

Inquérito Ponte de Sor

Ao abrigo do disposto no art.º 86.º, n.º 13, alínea b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

No âmbito do inquérito relativo aos factos ocorridos em Ponte de Sor no dia 17 de agosto, o Ministério Público suscitou ao Ministério dos Negócios Estrangeiros a ponderação de intervenção no âmbito diplomático, ao abrigo da Convenção de Viena Sobre Relações Diplomáticas, no sentido de saber se o Estado Iraquiano pretende renunciar expressamente à imunidade diplomática de que beneficiam os dois suspeitos, filhos do Embaixador do Iraque em Lisboa.

Face aos elementos de prova já recolhidos, na sequência de diligências de investigação efetuadas, considera-se essencial para o esclarecimento dos factos, ouvir, em interrogatório e enquanto arguidos, os dois suspeitos que detêm imunidade diplomática.

Em causa estão factos suscetíveis de integrarem o crime de homicídio na forma tentada.

A investigação prossegue os seus termos desenvolvendo-se as demais diligências consideradas adequadas.

Nesta investigação o Ministério Público é coadjuvado pela Polícia Judiciária.

O inquérito encontra-se em segredo de justiça.

Lisboa, 24 de Agosto de 2016

O Gabinete de Imprensa